



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 060.600/2008,

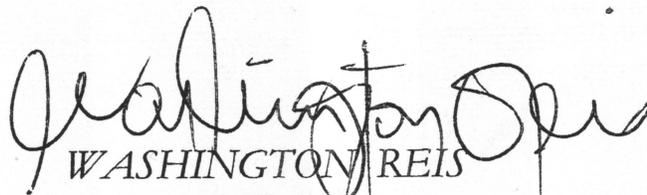
D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 07, da Quadra 06, situados no 1.º Loteamento do Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o patrimônio municipal, visando à instalação da Sede Administrativa do Parque Municipal da Caixa d'Água.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de outubro de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 060.600/2008,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 07, da Quadra 06, situados no 1.º Loteamento do Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o patrimônio municipal, visando à instalação da Sede Administrativa do Parque Municipal da Caixa d'Água.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de outubro de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal